



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 206
PROC. Nº 13488/20
ASS. J

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2022
DE 07 DE OUTUBRO de 2022
PROCESSO Nº 13.488/2020

“TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E DE OUTRO LADO A, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POÁ – APAE/POÁ”, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.”

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pela Senhora Simone Lacerda Monteiro - Secretária Municipal de Educação, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.890.878-7 e do C.P.F. nº 273.094.338-23, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a instituição “**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POÁ – APAE/POÁ**”, Associação Civil, sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 59.643.262/0001-17, estabelecida na Rua Flor do Campo, nº 310 – Conjunto Alvorada – Poá/SP, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Odair Pereira, brasileiro, portador do R.G. nº 38.655.110-8 SSP/SP e do C.P.F. nº 057.839.498-76, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo de Colaboração, nos termos previstos no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores e demais normas complementares, resolvem conjugar esforços e recursos mediante a celebração do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com inexigibilidade, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da **PREFEITURA** à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POÁ – APAE/POÁ**, visando custear os estudos da menor Ana Clara Bernucci Carpinter, em cumprimento ao Processo Digital nº 1002256-70.2020.8.26.0462, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Poá, que tem como objetivo o atendimento de forma individual, organizado por rotina, instrumentos de apoio pedagógico concreto, focando no currículo funcional natural, métodos concomitantemente trabalhados junto à grade curricular nacional e municipal, em conformidade com Plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Colaboração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 207
PROC. Nº 13488/20
ASS. [assinatura]

Parágrafo Único:- A subvenção consignada pelo Município destina-se a contribuir para o custeio de despesas correntes com encargos e salários, necessários à execução do projeto a ser realizado pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- I-** a ENTIDADE obriga-se a aplicar os recursos destinados pelo presente Termo exclusivamente no atendimento do Processo Digital nº 1002256-70.2020.8.26.0462, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Poá;
- II-** a ENTIDADE facultará à PREFEITURA, através dos seus profissionais especializados e de seus representantes legais, a visitação às suas dependências e o livre acesso às informações pertinentes ao objeto do presente ajuste;
- III-** a ENTIDADE obriga-se a apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da legislação em vigor, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto, bem como ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.
- IV-** deverá acompanhar a “prestação de contas anual” o relatório de avaliação;
- V-** a ENTIDADE obriga-se a satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente à subvenção recebida da PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo é de R\$ 43.035,60 (Quarenta e Três Mil, Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), com repasse mensal de R\$ 3.586,30 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo serão atendidas com recursos próprios do Município, constantes do orçamento vigente, classificação orçamentária: 942 - 06.03.00 3.3.50.39.00 12.361.2001 2041 01 2200000.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 208
PROC. Nº 13488/20
ASS. [assinatura]

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante ato específico do(a) Secretário(a) Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município, por menor, igual ou maior período, desde que não exceda, no total, o prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único:- A parceria poderá ser aditada, por acordo entre os partícipes, nos casos de:

- I- prorrogação do prazo de vigência;
- II- alteração do valor do pagamento mensal;
- III- adequação do plano de trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através de Comissão designada para esta finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações ora reciprocamente assumidas pelas partes, ensejará a denúncia e rescisão do presente Termo de Colaboração, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial. Em ocorrendo inadimplemento, relativamente ao objeto do presente ajuste, por ato unilateral da **ENTIDADE**, ficará esta obrigada a restituir à **PREFEITURA** os valores desta recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

F. J. Nº 209
PROC. Nº 13.488/20
ASS. [assinatura]

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A forma de monitoramento e avaliação do objeto deste Termo será realizada, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 42, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Termo é regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto Municipal nº 7.069, de 22 de junho de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Poá para dirimir eventuais dúvidas oriundas da execução deste Termo de Fomento.

E POR ESTAREM DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AJUSTADAS, FIRMAM O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 07 de outubro de 2022.

SIMONE LACERDA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21

ODAIR PEREIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POÁ
- APAE.

TESTEMUNHAS:

1. [assinatura]

2. Rubéia Ribeiro de Queiroz
Agente Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

F.L.S. Nº 210
PROC. Nº 13.488/20
ASS. J

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poá – APAE/ Poá.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2022- Processo nº 13.488/2020

OBJETO:- Prestação de cooperação financeira, visando custear os estudos da menor Ana Clara Bernucci Carpinter, em cumprimento ao Processo Digital nº 1002256-70.2020.8.26.0462, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Poá, que tem como objetivo o atendimento de forma individual, organizado por rotina, instrumentos de apoio pedagógico concreto, focando no currículo funcional natural, métodos concomitantemente trabalhados junto à grade curricular nacional e municipal.

VALOR DO AJUSTE:- R\$ 43.035,60

PRAZO DE VIGÊNCIA:- 12 (doze) meses

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ao) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROC. Nº 211
PROC. Nº 13488/22
ASS. [Signature]

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 07 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Odair Pereira
Cargo: Presidente
CPF: 057.839.498-76

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Simone Lacerda Monteiro
Cargo: Secretária Municipal da Educação
CPF: 273.094.338-23

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:
PELA ENTIDADE PARCEIRA**

Nome: Odair Pereira
Cargo: Presidente
CPF: 057.839.498-76

Assinatura: _____



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poá

CNPJ Nº 59.643.262/0001-17 – Email: poaapae@gmail.com

Rua: Flor do Campo, 310 – Conjunto Alvorada – Poá – SP – 08550-500 – Tel.(11) 4634-1215

PLANO DE TRABALHO

APAE ESCOLA

FLS Nº 202
PROC. Nº 13488/20
ASS. [assinatura]

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 – Instituição proponente:

Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POÁ				C.N.P.J.: 59.643.262.0001-17	
Endereço: Flor do campo, 310 - Conjunto Alvorada					
Cidade: Poá	U.F. S.P.	C.E.P.: 08550-500	DDD (11)	Telefone 4634-1215 4634-2578	Fax e-mail adm@apaepoasp.org.br
Conta Corrente 33.237-2	Banco Banco do Brasil /001		Agência 2466- x		Praça de Pagamento Poá
Nome do Responsável: ODAIR PEREIRA				C.P.F.: 057.839.498-76	
C.I./Órgão Expedidor 38.655.110-8 SSP		Cargo PRESIDENTE		Função: Presidente (2020-2022)	
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto				C.E.P.: 08510-010	

2 – OUTROS PARTÍCIPES

Nome do Responsável PAULA FERNANDA SAMUEL NAKASHIMA	Função DIRETORA ESCOLAR	CPF 300.221.638-08
Endereço Rua: José Guilherme Pagnani 860	Cidade: Suzano	C.E.P. 08676-200



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poá

CNPJ Nº 59.643.262/0001-17 – Email: poaapae@gmail.com

Rua: Flor do Campo, 310 – Conjunto Alvorada – Poá – SP – 08550-500 – Tel.(11) 4634-1215

FLS Nº 2031
PROC. Nº 13488/20
ASS. [assinatura]

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início AP	Término
APAE ESCOLA	Setembro 2022	Setembro de 2023

Identificação do Objeto: Atendimento escolar séries iniciais.

A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Poá foi fundada em 26/11/1992. É Mantenedora da Escola Educação Especial "Leonor Bolsoni Marques da Silva", autorizada de acordo com a D.E. SE 1/99, nº. 149.925/2002 atende crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual, múltipla e autismo, gratuitamente, viabilizando o Direito Social subjetivo a Educação, prevista no Artigo 208 LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Nosso atendimento segue dessa forma:

- Estimulação precoce: 6 meses até 05 anos de 11 meses;
- Educação Infantil: Educação Pré-escolar 4 a 05 anos e 11 meses (atendemos dentro do projeto de estimulação precoce);
- Ensino Fundamental I, na modalidade Educação Especial (06 à 14 anos e 11 meses);
- Ensino sócio educacional, na modalidade Educação especial (15 à 30 anos);
- Outros projetos: a mantenedora executa atendimento ambulatorial (oferecendo atendimento em grupos por meio da equipe multidisciplinar, atendimento individualizado por meio de Termo de Fomento junto ao município), projeto social (projeto Viva Melhor, realiza atendimento aos usuários do município que passaram do período escolar por meio de Termo de Fomento junto ao município), estimulação precoce (realiza atendimento para crianças de 3 meses até 6 anos de idade, com Deficiência intelectual, múltipla e TEA, por meio de capitação de recursos e pagos pela mantenedora).

As salas de aula contam com recursos materiais e equipamentos adequados, número de alunos condizente com a legislação, respeitando sempre o nível de cognição de cada aluno, conforme prescrito no Decreto 48.060/03, bem como programas adaptados à diversidade e



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poá

CNPJ Nº 59.643.262/0001-17 – Email: poaapae@gmail.com

Rua: Flor do Campo, 310 – Conjunto Alvorada – Poá – SP – 08550-500 – Tel.(11) 4634-1215

FLS Nº 204
PROC. Nº 13.488/20
ASS. [assinatura]

especificidade dos alunos, com profissionais capacitados com formação específica em cada área de deficiência. O atendimento escolar se dará no período da manhã das 8h até as 11:30hrs ou à tarde das 13h até as 16:30hrs.

Respeitando a realidade de nossa clientela, elaboramos um Plano de Trabalho conciso com a participação de todos que interagem na comunidade escolar. Fundamentando-se na realidade sócio cultural e nas demandas sociais e educacionais da escola, assegurando aos nossos alunos, a partir de suas necessidades educacionais especiais, currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização escolar específica, a fim de atender todas as suas necessidades, desenvolvendo ações que os beneficiem. Elaboramos ainda um plano de atendimento educacional individualizado para que além da questão social o aluno possa ter seu desenvolvimento trabalhado de forma única diante as suas necessidades:

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 - Metas	Prazo estimado de atendimento
Atendimento educacional de 01 aluna com CID F84	12 meses

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 43.035,60)

Natureza da Despesa		Total	Concedente
Código	Especificação		
	Encargos e Salários	43.035,60	43.035,60
TOTAL GERAL		43.035,60	43.035,60

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 43.035,60)

CONCEDENTE



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poá

CNPJ Nº 59.643.262/0001-17 – Email: poapae@gmail.com

Rua: Flor do Campo, 310 – Conjunto Alvorada – Poá – SP – 08550-500 – Tel.(11) 4634-1215

FLS Nº 205
PROC. Nº 13488/20
ASS. J

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 3.586,30	R\$ 3.586,30	R\$ 3.586,30	R\$ 3.586,30	R\$ 3.586,30	R\$ 3.586,30

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 3.586,30	R\$ 3.586,30	R\$ 3.586,30	R\$ 3.586,30	R\$ 3.586,30	R\$ 3.586,30

- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Poá, 01 de setembro de 2022.

Proponente

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

_____	_____
Local de Data	Concedente